



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

---

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**  
**Processo Administrativo SAP nº 006/2025**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SAP

**1. Objeto**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de calcário dolomítico a granel, Faixa B, com PRNT mínimo de 70%, para distribuição gratuita a produtores rurais beneficiários do Programa Conservação de Solo da SAP, pelo período de 12 meses a partir da homologação, prorrogável nos termos legais.

**Item único:**

Descrição: Calcário dolomítico a granel, Faixa B, PRNT mínimo 70%.

Unidade: tonelada (t).

Quantidades SRP: mínimo 500 t, máxima 2.000 t.

**2. Fundamentação**

Conforme ETP SAP nº 006/2025, a calagem é essencial para correção da acidez, fornecimento de cálcio e magnésio, aumento de produtividade e sustentabilidade das propriedades rurais, com benefício socioeconômico local.

**3. Especificações técnicas**

3.1 Natureza: corretivo de acidez do solo, calcário dolomítico.

3.2 Classificação: Faixa B, conforme regulamentação aplicável.

3.3 PRNT: mínimo 70% comprovado por laudo.

3.4 Forma de fornecimento: a granel.

3.5 Granulometria: conforme padrão legal para Faixa B.

3.6 Comprovação da qualidade: apresentar, quando solicitado, laudo ou boletim de análise emitido por laboratório reconhecido (preferencialmente acreditado), com: PRNT, teores de CaO e MgO, granulometria, data de emissão (máx. 6 meses), identificação do lote e da planta produtiva.

3.7 Atendimento a normas MAPA/ABNT e às exigências ambientais.

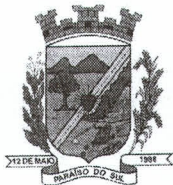
**4. Condições de fornecimento**

4.1 Disponibilização para retirada em instalação/planta do fornecedor situada a até 150 km de Paraíso do Sul/RS.

4.2 Carregamento nos veículos: responsabilidade do fornecedor, sem custo adicional ao Município/beneficiário.

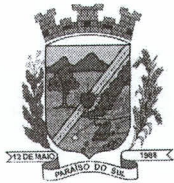
4.3 Transporte e eventual espalhamento: por conta do produtor beneficiário; poderão ser contratados diretamente à fornecedora, sem responsabilidade do Município.

4.4 Retirada mediante Documento de Retirada emitido pela SAP, contendo: produtor (nome/CPF/IE Produtor), quantidade autorizada, identificação do processo e pregão, número da Ata, Contrato ou da OF, empresa fornecedora, assinatura do Secretário.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

- 4.5 Atendimentos em horário de expediente da fornecedora, devendo garantir fluxo compatível com as ordens de fornecimento.
- 5. Gestão, fiscalização e papéis**
- 5.1 Gestor da Ata/Contrato: Jones Diego Radiske – Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.
- 5.2 Fiscal da Ata/Contrato: Cátia Fernanda Wrasse da Rosa – Engenheira Agrônoma/SAP.
- 5.3 Registros de ocorrências e comunicações formais por escrito (incluído e-mail institucional).
- 5.4 A fiscalização não elide a responsabilidade integral da contratada.
- 6. Modelo de execução (SRP)**
- 6.1 Vigência da Ata: 12 meses a partir da homologação, prorrogável por igual período, inclusive os quantitativos, conforme Lei 14.133/2021.
- 6.2 Contratações decorrentes por Ordens de Fornecimento (OF) emitidas pela SAP, até o limite máximo registrado.
- 6.3 Prazos:
- 6.3.1 Os prazos para disponibilização total da quantidade constarão no contrato conforme cronograma diverso acordado pela SAP.
- 6.3.2 Correções e ou substituições, serão sanadas até 72 horas após notificação.
- 6.4 Quantidade por produtor: até 15 T por autorização, conforme critérios do Programa e disponibilidade na Ata.
- 7. Critérios de recebimento e qualidade**
- 7.1 Recebimento provisório no ato da retirada (carregamento) mediante conferência de quantidade e documentação.
- 7.2 Recebimento definitivo após validação do fiscal com base em laudo, conformidade técnica e registros de retirada.
- 7.3 Ocorrendo não conformidade (PRNT, Faixa, granulometria ou impurezas), a contratada deverá substituir ou corrigir em até 72 horas, sem ônus ao Município.
- 8. Preços, reajuste e equilíbrio**
- 8.1 Preço unitário: por tonelada, fixo na Ata, conforme proposta vencedora.
- 8.2 Reajuste: conforme índice do IPCA/IBGE, previsto no edital e contrato, observado o interregno legal e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
- 8.3 Não incluir no preço: frete até propriedade ou espalhamento.
- 9. Medição e pagamento**
- 9.1 Medição: pelas quantidades efetivamente retiradas/fornecidas em cada OF, com base nos Documentos de Retirada e canhotos de carregamento (peso em balança).



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

9.2 Pagamento: em até 30 dias da apresentação da nota fiscal com atestado pelo fiscal, contendo número do processo, pregão, Ata e OF.

9.3 Glosas quando houver diferença entre medição e faturamento.

#### 10. Seleção do fornecedor

10.1 Pregão Eletrônico, menor preço por item (tonelada), nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, §2º, e 34 da Lei 14.133/2021.

10.2 Habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista; econômico-financeira; e qualificação técnica pertinente.

10.3 Critérios de aceitabilidade: preços compatíveis com a pesquisa/mercado; vedados preços inexequíveis.

#### 11. Penalidades e garantias

11.1 Penalidades conforme edital e Lei 14.133/2021 (advertência, multa, impedimento, declaração de inidoneidade), inclusive por atraso, recusa em atender OF, e não conformidade.

11.2 Garantia contratual: se exigida no edital, na forma e percentual previstos.

#### 12. Estimativa de valor

12.1 Unitário estimado: R\$ 112,33/t.

12.2 Estimativa mínima 500 t (R\$ 56.165,00)

12.3 Estimativa máxima 2.000 t (R\$ 224.660,00).

#### 13. Adequação orçamentária

Despesa custeada por dotação orçamentária da SAP. Reserva a cada OF, conforme consumo.

#### 14. Disposições finais

14.1 O Município não se responsabiliza por cobranças entre fornecedor e beneficiários relativas a frete/espalhamento.

14.2 A Administração poderá convocar a remanejamento de cronograma para atender a safra.

14.3 Em caso de divergências prevalecem as condições do edital, Ata, Contrato e legislação pertinente.

Paraíso do Sul, 15 de dezembro de 2025.

Jones Diego Radiske

Secretário de Agricultura e Pecuária